LEI Nº.427/99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura de concessão de direito real de uso ao Ministério Vida Plena e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura de concessão de direito real de uso ao Ministério Vida Plena, CGC(MF) nº.01.262.735/0001-56, de área pública para a construção e implantação do projeto **"BRASIL PLENITUDE 2000",** sendo um de seus programas o trabalho de geração de rendas e apoio a produção agrícola, **"SEMENTES DA ESPERANÇA",** com as seguintes medidas e confrontações:

"Area de terra com 37.560 m^2, de forma triangular com frente para as ruas: 565.50m para a Rua Santa Luiza; 12.30m em curva de concordância com as Ruas Santa Luiza e Eduardo; 316.00m para a Rua Eduardo em três lances de 56.50m, 188.50m e 71.00m; 9.90m em curva de concordância com as Ruas Eduardo e Santa Catarina; 296.00m para a Rua Santa Catarina e 15.00m em curva de concordância com as Ruas Santa Catarina e Santa Luiza, situada no loteamento Vila Cristina neste Município de Queimados, RJ".

Art. 2º - A concessão será pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo prorrogada por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, se as finalidades forem cumpridas.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município ficará encarregada de elaborar a escritura e demais procedimentos legais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal